



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/99

*Resolução nº 15
de 21.08.1999*

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a viajar à Noruega no período de 24 setembro a 6 de outubro de 1999, onde serão ultimadas as tratativas e negociações com vistas à instalação no Município de unidade da "Akvaforsk Institute of Aquaculture Research AS".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 1999.

LUÍS FRITZEN
RELATOR



APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE, ARTIGO POR ARTIGO

SALA DAS SESSÕES 20 / 9 / 19 99


PRESIDENTE

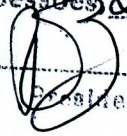
APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.

SALA DAS SESSÕES 21 / 9 / 19 99


PRESIDENTE

Promulgada

Sala das Sessões 21 / 9 / 99


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 36/98

Ao pedido de licença do Prefeito Municipal para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município.

RELATOR: Vereador LUÍS FRITZEN.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado à análise desta Comissão o Ofício n.º 753/99, do Prefeito Municipal, em que solicita autorização legislativa para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município no período de 24 de setembro a 6 de outubro de 1999, para, juntamente com o Secretário da Agricultura do Município, José Augusto de Souza, e com demais representantes do Ministério da Agricultura, viajar à Noruega, para ultimar as tratativas e negociações com vistas à instalação em Toledo de uma unidade da **Akvaforsk Institute of Aquaculture Research AS**.

3. VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto à licença solicitada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, que encontra amparo na Lei Orgânica do Município.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito da concessão de licença, como estabelece a alínea "c" do inciso IV do **caput** do artigo 40 do Regimento Interno, conceder autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença encaminhado à sua análise (inciso I do **caput** do artigo 211 do Regimento).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em vista do exposto e de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a conceder a licença em apreço.

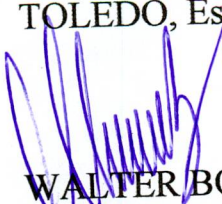
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 1999.

LUÍS FRITZEN
RELATOR

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo ser colocado na Ordem do Dia da sessão extraordinária já convocada pelo presidente para a próxima segunda-feira, dia 20.

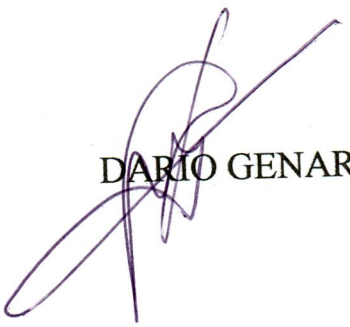
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 1999.



WALTER BORRI
PRESIDENTE



MANOEL ROSA DE LIMA



DARIO GENARI



ROGÉRIO MASSING



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 16/9/99

RESPONSÁVEL

OF. Nº 753/99

Toledo, 16 de setembro de 1999

EXMº SR.

RUBENS BRAGAGNOLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

NESTA

Assunto: Solicita autorização para afastar-se do cargo e ausentar-se do País.

SENHOR PRESIDENTE:

Em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Toledo, vimos solicitar a essa egrégia Casa de Leis a devida autorização para afastar-nos do cargo e ausentar-nos do País, no período de **24 de setembro a 6 de outubro de 1999**.

O objetivo deste afastamento é possibilitar a nossa ida, juntamente com o Secretário da Agricultura do Município, José Augusto de Souza, e com demais representantes do Ministério da Agricultura, à Noruega, para ultimar as tratativas e negociações com vistas à instalação em Toledo de uma unidade da **Akvaforsk Institute of Aquaculture Research AS**.

A *Akvaforsk*, com sede na Noruega, é um dos maiores centros mundiais de produção e pesquisa na área de aquicultura e, conforme já tem sido noticiado pela imprensa, possui grande interesse em se instalar em nossa cidade, por ter Toledo uma das maiores produções de peixe em cativeiro e por ser considerado, pelo Ministério da Agricultura, como um dos pólos nacionais no setor.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

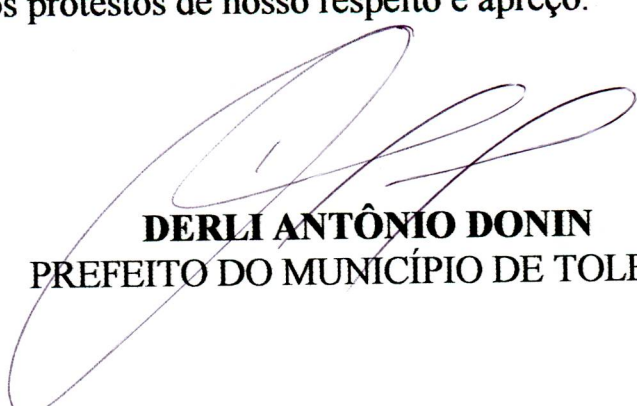
ESTADO DO PARANÁ

A atividade da *Akvaforsk* em nossa cidade abrangeria todos os segmentos da cadeia produtiva da piscicultura, com altos investimentos em novas tecnologias, propiciando o melhoramento genético das espécies, a produção de novas rações e a adoção de novas técnicas de processamento e transporte da produção do setor, tendo como resultados a redução de custos de produção, o aumento da qualidade e da produtividade e, conseqüentemente, melhor preço.

Daí a razão de nossa viagem à Noruega, para, juntamente com o nosso Secretário da Agricultura e com representantes do Ministério da Agricultura, definir-se acordo para a instalação do mencionado centro de pesquisa na área de piscicultura em nossa cidade, beneficiando não apenas o Município de Toledo, mas toda a região, em função do potencial da piscicultura no Oeste do Paraná.

Aprovada a autorização, passaremos, nos termos do § 3º do artigo 54 da Lei Orgânica, o exercício do cargo de Prefeito ao nosso substituto legal, Leo Inácio Anschau, Vice-Prefeito do Município.

Diante do exposto, aguardamos a manifestação favorável dos nobres Vereadores sobre a solicitação ora formulada e, na oportunidade, reiteramos-lhes os protestos de nosso respeito e apreço.



DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. _____
2. _____
3. _____

Data das Sessões, 16 / 9 / 99

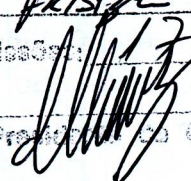

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: 17 / 09 / 99

Relator: Luiz Freire

Sala das Comissões: 17 / 09 / 99


Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, de 21 de setembro de 1999

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a viajar à Noruega no período de 24 de setembro a 6 de outubro de 1999, onde serão ultimadas as tratativas e negociações com vistas à instalação no Município de unidade da *Akvaforsk Institute of Aquaculture Research AS*.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de setembro de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

PR 015/1999

